

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA**

Protocolo: **301349-92.2014.8.09.0051 (201403013491)**

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **PB OLIVEIRA E CIA LTDA**

Requerido:



201204286226

Ref.: Resultado da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligencias e para atendimento ao disposto nos *art. 37 e demais da Lei 11.101/2005*, este subscritor vem informar que, conforme previsto (e publicado no Edital do DJE nº 1893, do dia 20/10/2015), na data de

4/11/2015, a partir das 9:00h, no auditório do EDIFÍCIO NEW WORLD, situado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lotes 8/9, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-105, foi realizada a 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores da empresa recuperanda, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de PB OLIVEIRA E CIA LTDA	
1) Evento realizado	1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de PB OLIVEIRA E CIA LTDA
2) Data da realização	04/11/2015
3) Local do evento	Auditório do EDIFÍCIO NEW WORLD, situado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lotes 8/9, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-105
4) Cronograma do evento	8:30h às 9:00h => cadastramento dos credores A partir de 9:00h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembléia
5) Credor convidado para secretariar a mesa da Administração Judicial	Todos os credores foram individualmente convidados. Contudo, nenhum credor aceitou o encargo de secretariar os trabalhos.
6) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe trabalhista: Não há credores da classe trabalhista
	Credores da Classe com Garantia Real: Não há credores da classe com garantia real
	Credores da Classe Quirografária: Quantitativo: 72,73% Qualitativo: 85,51% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
7) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe trabalhista Não há credores da classe trabalhista
	Credores da Classe com Garantia Real Não há credores da classe com garantia real
	Credores da Classe Quirografária Presentes à AGC: R\$ 4.616.635,20, do total de R\$ 5.398.631,12

continua na próxima página

8) Fatos relevantes	<p>Houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, vez que houve maioria absoluta de credores presentes na classe quirografária - classe única de credores (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005). A recuperanda pediu a suspensão dos trabalhos assembleares pelo prazo de 90 dias para que pudesse examinar as contrapropostas feita por alguns credores, e para que pudesse apresentar um termo de retificação definitivo do Plano de Recuperação. O pedido de suspensão foi colocado em votação, e dos 8 (oito) credores presentes, 5 (cinco) votaram a favor, tendo sido declarado aceito, por maioria de votos, o pedido de suspensão da Assembléia proposto pela recuperanda.</p>
	<p>Ficou decidido que os credores que tiverem interesse em oferecer uma proposta alternativa ao Plano de Recuperação para ser examinada pela recuperanda, enviará para o email da administração judicial (atendimento@paternostro.com.br), no prazo de até 30 dias a contar desta data de 4/11/2015, os termos da proposta, que será repassada de imediato para a recuperanda.</p>
	<p>Ficou decidido ainda que a recuperanda enviará para o administrador judicial, até a data de 25/1/2015, a Proposta de Retificação do Plano de Recuperação. Tão logo a recuperanda envie a referida Proposta, o Administrador Judicial postará no site da Administração Judicial, no Link de Notícias, os termos de retificação do Plano de Recuperação para que os credores tomem conhecimento.</p>
	<p>Os credores presentes ficaram pessoalmente convidados a comparecerem à continuação dos trabalhos assembleares a serem realizados no dia 2/2/2016, no mesmo horário e local. Foi redigida a ata, e esta foi lida para os presentes. Tendo todos concordado com os termos da ata, esta foi assinada pelo Administrador Judicial, por 2 credores da classe Quirografária, e pelo Representante da devedora. Não houve secretário.</p>

Conforme demonstrado no Quadro 01, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 1ª convocação da Assembléia Geral de Credores anexos a esta peça, houve quórum suficiente para a instalação dos trabalhos da assembleia, vez que foram atendidas as exigências do §2º do art. 37, da Lei 11.101/2005.

Os trabalhos da assembleia foram suspensos por 90 (noventa) dias, e serão retomados na data de 2/2/2016, no mesmo horário e local, quando então haverá votação da nova proposta a ser apresentada pela recuperanda até o dia 25/1/2016.

No Quadro 02 abaixo estão relacionados os credores que compareceram à 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores da recuperanda, devidamente habilitados.

Quadro 2: Credores presentes na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de PB OLIVEIRA E CIA LTDA			
1) CLASSE TRABALHISTA	Não há credores da classe trabalhista		
2) CLASSE GARANTIA REAL	Não há credores da classe com garantia real		
3) CLASSE QUIROGRAFARIA	Credores presentes 1) BANCO DO BRASIL S/A 2) BANCO ITAU UNIBANCO S/A 3) BANCO BRADESCO S/A 4) BANCO BRADESCO CARTOES S/A 5) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUST. LTDA 6) COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A (atual denominação de ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA) 7) EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS FILTROS 8) PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Credores que votaram a favor da suspensão da assembleia pelo prazo de 90 dias 1) BANCO ITAU UNIBANCO S/A 2) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUST. LTDA 3) COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A (atual denominação de ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA) 4) EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS FILTROS 5) PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Credores que votaram contra a suspensão da assembleia pelo prazo de 90 dias 1) BANCO DO BRASIL S/A 2) BANCO BRADESCO S/A* 3) BANCO BRADESCO CARTÕES S/A* * Esse credor somente concordou com a suspensão pelo prazo de 30 dias

Este Administrador Judicial ressalta que a retomada dos trabalhos da Assembléia Geral de Credores ocorrerá no dia 2/2/2016, no mesmo horário e local, na qual será colocada em votação a nova proposta da recuperanda, a criação do comitê de credores, e outros, tudo com base no art. 35, inc. I, da Lei 11,101/2005.

Era o que cabia relatar referente à 1ª convocação da Assembléia Geral de Credores da devedora.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra retomada dos trabalhos da Assembléia Geral de Credores, comunicará a V Ex.^ª e aos demais credores o resultado das deliberações, e os principais fatos ocorridos, bem como vem ressaltar que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

PEDE JUNTADA AOS AUTOS



Goiânia, 04 de novembro de 2015.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação de anexos

Anexo 1 - Ata da AGC - 1ª convocação, e Lista de Presença assinada

Anexo 2 - Quadro Resumo do Quórum de presentes

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE PB OLIVEIRA E CIA LTDA**

**Processo n. 301349-92.2014.8.09.0051
1ª CONVOCAÇÃO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2015, às 09:00 horas, no auditório do Edifício New World, situado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lotes 8/9, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-105, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca Goiânia – GO, presidindo a Assembléia, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores os credores que nela assinaram presença, apresentou o quórum de presença assim totalizado:

Credores Quirografários (classe única)	
Quantitativo	Qualitativo
72,73%	85,51%

O presidente convidou o representante dos credores presentes para secretariar os trabalhos, não tendo nenhum deles manifestado interesse em secretariar os trabalhos da mesa da Administração Judicial.

Com a palavra o presidente, o mesmo disse que estava instalada a Assembléia Geral de Credores em 1ª convocação, cuja ordem do dia era a *“aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial”*, haja vista que houve quorum suficiente para a instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que os credores presentes são titulares *“de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor”*, cuja exigência se faz necessária por força do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.



O Administrador Judicial continuou o seu trabalho fazendo a leitura do edital de convocação da presente assembleia, tendo consignado em seguida que constou equivocadamente no edital, no item “a” da “ordem do dia”, que seria votada a aprovação, rejeição ou modificação do “*Aditivo ao Plano*” de Recuperação apresentado pela devedora, salientando que a recuperanda não apresentou ainda nenhum Aditivo ao Plano. Ou seja, o termo “Aditivo” constou equivocadamente no Edital.

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda iria fazer a apresentação do Plano, e que depois seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembléia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos nas suas colocações para não retardar desnecessariamente a assembléia.

Dada a palavra ao representante da empresa em RJ, Dr. Emerson Mateus Dias, este expôs que colocar o plano de recuperação em votação, nesta data, seria prejudicial pois não havia analisado as contrapropostas feitas por credores e levaria à falência da Recuperanda, propondo, então, a suspensão da Assembleia por prazo de 90 (noventa) dias, sugerindo a data de 2/2/2016 para a continuidade dos trabalhos assembleares.

Dos credores presentes, concordaram com a suspensão da presente Assembléia e retomada dos trabalhos no dia 2/2/2016 no mesmo horário e local, os seguintes credores:

- 1) COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADE S/A, representado por Sr. Joaquim Miguel Figueiredo de Carvalho;



- 2) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E FILTROS, representado pelo Sr. Leandro Eduardo da Silva;
- 3) EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E FILTROS, representado pela Sra. Lilian Batista Amorim de Abreu;
- 4) ITAU UNIBANCO S/A, representado pelo Sr. Inacio Vinicius Santana Nascimento;
- 5) PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, representado pelo Sr. Danilo Gonzaga Rispoli;

Não concordou com a suspensão da presente Assembléia pelo prazo de 90 dias no mesmo horário e local, somente suspensão pelo prazo de 30 dias, os seguintes credores:

- 1) BANCO BRADESCO S/A, representado pelo Sr. Leonardo Lemes da Costa;
- 2) BANCO BRADESCO CARTOES S/A, representado pelo Sr. Leonardo Lemes da Costa

Não concordou com a suspensão da presente Assembléia em nenhuma hipótese, o seguinte credor:

- 1) BANCO DO BRASIL S/A, representado pelas Sra. Luana de Melo Nezzi e Alice Cesarino de Paula Rodrigues;

Por conta do resultado, por maioria da Assembleia (5 votos a favor e 3 votos contra), o Administrador Judicial declarou que os trabalhos ficam suspensos até a data designada, ou seja, dia 2/2/2016, no mesmo local e horário. Ressaltou ainda que não é mais possível o ingresso de nenhum credor, além dos presentes nesta.

Ficou decidido que no prazo de 30 dias a contar desta data, os credores poderão apresentar propostas alternativas à recuperanda, que deverão ser enviadas para o email da administração judicial, cujo endereço é atendimento@paternostro.com.br.



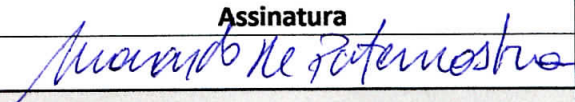
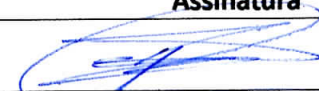

Ficou decidido ainda que a recuperanda deverá apresentar uma proposta de modificação do Plano de Recuperação até a data de 25/01/2016. Tão logo esta proposta seja apresentada ao Administrador Judicial, ela será disponibilizada no site da Administração Judicial, cujo endereço é www.paternostro.com.br, no link de “Notícias”.

Em seguida, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares e procedeu à leitura da presente Ata, que segue assinada por quem de direito.

Registra-se que a lista de presença e quadro de quorum de instalação fazem parte integrante da presente ata de assembléia.


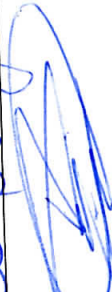

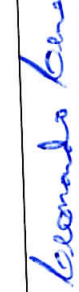





A presente ata que vai redigida pelo Administrador Judicial, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, por dois membros da classe quirografária (única classe de credores da Recuperação), e pelo Representante da recuperanda, conforme adiante se vê.

Goiânia - GO, 04 de novembro de 2015.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Nome	Assinatura
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Credores da classe quirografária:	
Nome	Assinatura
ITAU UNIBANCO S/A – Sr. Inacio Vinicius Santana Nascimento	
BANCO BRADESCO S/A – Sr. Leonardo Lemes da Costa	
BANCO BRADESCO CARTOES S/A – Sr. Leonardo Lemes da Costa	
Advogado da recuperanda:	
Nome	Assinatura
Dr. Emerson Mateus Dias	

AGC DE PB OLIVEIRA E CIA LTDA
 PROCESSO Nº: 301349-92.2014.8.09.0051
 COMARCA: GOIANIA - GOIAS
 VARA: 1ª CÍVEL
 CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
 DATA DA AGC: 04/11/2015

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	LUANA DE MELO C. NEZZI ALICE CESARINO	
2	Quirograf	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	SANDOVAL RODRIGUES MENDONÇA NETO INACIO VINICIUS SANTANA NASCIMENTO JANAÍNA LACERDA DO PRADO JANAÍNA SILVA PIMENTA ARTHUR VITOR CAMARGO	
3	Quirograf	BANCO BRADESCO S/A	LEONARDO LEMES DA COSTA BRUNO ASTUR MARIO ALVARO MARQUES JUNIOR FABIO DE SOUZA GONCALVES IZABELA FRANCES SOARES DE AZEVEDO VERA LUCIA BENEDETTI DE ALBUQUERQUE	
4	Quirograf	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	LEONARDO LEMES DA COSTA BRUNO ASTUR MARIO ALVARO MARQUES JUNIOR FABIO DE SOUZA GONCALVES IZABELA FRANCES SOARES DE AZEVEDO VERA LUCIA BENEDETTI DE ALBUQUERQUE	
5	Quirograf	BANCO VOLKSWAGEN S/A		
6	Quirograf	BANCO VOLVO S/A		
7	Quirograf	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUST. LTDA	LEANDRO EDUARDO DA SILVA EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA	
8	Quirograf	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A (atual denominação de ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA)	JOAQUIM MIGUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	
9	Quirograf	EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS FILTROS	LILIAN BASTISTA AMORIM DE ABREU	
10	Quirograf	FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
11	Quirograf	PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	DANILO GONZAGA RISPOLI	



1ª Convocação da AGC - PB OLIVEIRA E CIA LTDA => 04/11/2015		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 5.398.631,12		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 4.616.635,20		QUANTITATIVO		QUALITATIVO			
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 11		72,73%		85,51%			
TOTAL DE PRESENTES: 8		8		R\$ 4.616.635,20			
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) =====>							
QUÓRUM DE VOTAÇÃO							
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO			
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%		
0	R\$ -	8	R\$ 4.616.635,20	0	R\$ 0,00		
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>							
REPROVADO							
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES <small>Presente = 1 Ausente = vazio</small>	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO <small>Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2</small>	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
BANCO DO BRASIL S/A	2.057.766,94	1	2.057.766,94		-	1	2.057.766,94
BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	676.036,26	1	676.036,26		-	1	676.036,26
BANCO BRADESCO S/A	299.239,77	1	299.239,77		-	1	299.239,77
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	2.739,12	1	2.739,12		-	1	2.739,12
BANCO VOLKSWAGEN S/A	240.535,36		-		-	-	-
BANCO VOLVO S/A	499.540,63		-		-	-	-
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUST. LTDA	449.397,53	1	449.397,53		-	1	449.397,53
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A (actual denominação de ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA)	933.363,00	1	933.363,00		-	1	933.363,00
EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS FILTROS	36.432,58	1	36.432,58		-	1	36.432,58
FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	41.919,93		-		-	-	-
PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	161.660,00	1	161.660,00		-	1	161.660,00
TOTAL	5.398.631,12	8	4.616.635,20	0	-	8	4.616.635,20

Classe: QUIROGRAFÁRIA